

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 515ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 10 horas do dia 30 de março de 2017, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima décima quinta reunião. Compareceram os Conselheiros Luiz Fernando Garcia da Silva, Noel Dorival Giacomitti, Egéferson dos Santos Craveiro, Julio Alvarez Boada, Marcio Luiz Bernardes Calves e João de Andrade Marques. Compareceu como convidado, em atendimento ao artigo 18, §7º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botelho de Oliva. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Participou ainda, como ouvinte, o Sr. Antonio Bautista Fidalgo, conforme solicitado pelo Conselho João de Andrade e acolhido pelo Colegiado na última Reunião. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário o Sr. Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Com a palavra, o Presidente declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01** – Foi submetida à apreciação dos Conselheiros as Atas das reuniões 513ª e 514ª, que lidas e achadas conformes, foram devidamente assinadas pelos presentes. **I.02 - MOVIMENTO FÍSICO DO PORTO DE SANTOS:** No mês de fevereiro, o Porto de Santos estabeleceu um novo recorde histórico para o mês, ao registrar a movimentação de 9.676.623 t, resultado 7,3% superior ao recorde anterior para o mês, verificado em fevereiro do ano passado (9.018.599 t). Foram registradas 389 atracções (-2,5% ante fev/2016), 359 relacionadas a navios de transporte de graneis, contêineres e carga geral (-0,3%). A quantidade de caminhões que acessaram os terminais foi de 194.726 unidades (-4,2%). Com esse resultado, a movimentação acumulada de cargas no Porto de Santos no primeiro bimestre de 2017 atingiu a marca de 17.041.198 t, a melhor de toda a série histórica do porto para o período, superando em 1,1% a movimentação recorde verificada no mesmo período de 2016 (16.853.482 t). O Relatório contendo as informações do Movimento Físico do Porto de Santos, referente ao mês de fevereiro de 2017, encontra-se anexo na integra à Ata. **I.03 - DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 1, 2, 3 E 4 DO CANAL DE ACESSO AO**



PORTO DE SANTOS – CONTRATO DIPRE/98.2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. Em 02/03/2017 a CODESP encaminhou os levantamentos batimétricos finais dos trechos 3 e 4 à Capitania dos Portos de São Paulo para apreciação e manifestação visando a manutenção do calado operacional dos citados trechos em 13,20 DHN. **I.04 - DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/33.2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA..** O contrato se encontra no segundo período de vigência de seis meses, onde no referido período já foi dragado um volume de 157.826,44 m³, e consumido o valor de R\$ 9.488.911,29. **I.05 - DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PORTOS/PR.** Em 08/02/2017, o Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, assinou o contrato para a elaboração dos projetos básicos e executivo de dragagem por resultado para readequação da geometria do canal de acesso aquaviário e dos berços de acostagem do Complexo Portuário de Santos/SP, com a empresa VAN OORD. **I.06 - PAC COPA.** Através da Deliberação CONSAD nº 012.2017 de 20/02/2017, consubstanciado na Decisão DIREXE Nº 80.2017 de 14/02/2017, na Nota Técnica SUENG 006/2017 de 13/02/2017 e no Parecer da Superintendência Jurídica de 13/02/2017, o Colegiado decidiu aprovar a autorização para encerramento do Contrato DP/30.2012, celebrado com o CONSÓRCIO SERVENG/CONSTREMAC, cujo objeto era a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos. **I.07 - PROCESSO ARBITRAL ENTRE A CODESP E A EMPRESA LIBRA S/A..** O Presidente Alex Oliva informou ao Colegiado que o Superintendente Jurídico da CODESP participará de reunião agendada para o dia 31/03/2017, em Brasília, onde será debatida a escolha do escritório que irá defender a CODESP no referido processo. **I.08 - FATOS RELEVANTES:**

a) Cópia do Acórdão nº 89/2017 – TCU – Plenário, de 25/01/2017, referente à denúncia a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na CODESP relacionadas ao aditamento ao Contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa VANN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMA LTDA., para prestação e serviços de dragagem no Porto de Santos, informando que o referido processo foi arquivado. Relativamente ao tema, o Conselheiro Marcio Calves relatou que foi uma decisão muito importante do Colegiado, engrandecendo o esforço e ousadia de todos, complementou ainda, que a decisão em relação à licitação de dragagem quebrou paradigmas, solicitando este registro em ata e que seja amplamente divulgado. Na sequência, com a palavra, o presidente Alex Oliva, agradeceu o apoio e a decisão do Colegiado, enfatizando que graças à coragem dos membros deste Conselho e da Diretoria Executiva, foi resolvido um problema sério

que o Porto poderia enfrentar no futuro, e o mais importante da quebra do paradigma, sendo que a licitação seguinte já terá o novo foco “dragagem de manutenção do canal”, e não mais será separado por trechos como era antigamente. Continuo informando que a nomenclatura de trechos 1, 2, 3 e 4, continuará existindo, sendo meramente para função técnica para cotação de preço, avaliações e os volumes por seções, mas o objeto é dragagem de manutenção do porto, finalizando, novamente agradeceu o empenho do Colegiado. Por fim, o Presidente do Colegiado, Sr. Luiz Fernando, agradeceu a todos os Conselheiros pelos trabalhos e decisões tomadas com referência ao tema, demonstrando que o verdadeiro intuito do Colegiado sempre foi buscar a melhor solução para o Porto de Santos. Novamente com a palavra, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações:

II.01 – Artigo 20 – Inciso XXIX – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 609.2016**, de 08-12-2016, bem como na apresentação realizada pela Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade – DIREM, em atendimento a Súmula CONSAD nº 003.2017, de 06/02/2017, o encaminhamento da Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 117.2016, de 29-04-2016, referente a nova proposta para a Poligonal do Porto Organizado de Santos, ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Expediente nº 24812/16-26. *Relativamente ao tema, o Conselheiro João de Andrade, devido às alterações ocorridas durante o corrente mês, solicitou que seja mantida a vista do referido processo decidindo convocar o responsável pela matéria a fim de apresentar na próxima reunião a versão final a ser encaminhada ao MTPA. O Presidente do Colegiado solicitou ao responsável pelo tema, que seja elaborado um desenho da poligonal de forma mais objetiva, demonstrando como está a poligonal atualmente e como ficará com a proposta da poligonal futura. Na sequência, o Colegiado deliberou que não seja mais aceita documentação complementar de assuntos já encaminhados para apreciação deste Conselho, solicitando que quando ocorrer tal procedimento, o assunto seja retirado de pauta e somente após complementação do material pelo setor responsável seja pautado novamente, na reunião subsequente. O Conselheiro Marcio Calves solicitou registrar em ata que Classe a Empresarial enviou carta à CODESP, demonstrando sua preocupação em três pontos relevantes entre a negociação com a CODESP, referente à proposta para a Poligonal do Porto Organizado, complementando que a referida carta foi protocolada nesta data na CODESP, e uma das questões é relativa à área de fundeio, e mais outras duas questões, de fundamental importância. Enfatizou ainda, que a classe empresarial manifesta sua insatisfação com a decisão da CODESP quanto ao tema, registrando que o pedido de vistas ao processo é importante para essa melhor análise.*

II.02 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovar, consubstanciado na

Decisão **DIREXE Nº 114.2017**, de 16-03-2017, autorizar a aplicação do reajuste contratual, desde o requerimento da contratada, de janeiro de 2017, de 6,288%, previsto na cláusula 4ª do Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa **SPHERA SECURITY LTDA.**, objetivando a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, bem como, encaminhar o assunto ao Conselho de Administração para homologação. Determina, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Processo nº 37160/13-47. *O Conselho de Administração decidiu retirar este item da pauta.* **II.03 – Artigo 20 – Inciso XVII** – Aprovada, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 122.2017**, de 16-03-2017, a revisão do anexo II do Programa de Remuneração Variável Anual – RVA exercício 2017, que trata das metas, considerando os valores efetivamente realizados no ano de 2016. Processo nº 42804/16-80. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 022.2017.* **II.04 – Artigo 20 – Inciso III** – Aprovado, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 123.2017**, de 16-03-2017, o **Aditamento** ao Contrato DP/44A.2013, celebrado com a empresa **ICATU SEGUROS S.A**, objetivando a prestação de serviços de apólice de Seguro de Vida em Grupo - SVG, a fim de alterar o valor global estimado passando dos atuais **R\$ 1.687.090,00** (um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil e noventa reais) para **R\$ 2.016.482,22** (dois milhões e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 46527/12-60. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 023.2017.* **II.05 – Artigo 20 – Inciso XXIX** – Autorizada, a revisão de meta aprovada para o 1º trimestre de 2017 a ser atingida pela Diretoria Executiva, conforme descrita a seguir: **De:** Item 2.4 Cadeia Logística Portuária Inteligente: Convocar os terminais de granéis líquidos para treinamento do sistema PORTOLOG e **Publicar o edital de licitação** para elaboração do Projeto Executivo da automação das portarias de acesso aos berços públicos e construção dos pré-gates, embasado no anteprojeto encaminhado pela Secretaria de Portos. **Para:** Item 2.4 Cadeia Logística Portuária Inteligente: Convocar os terminais de granéis líquidos para treinamento do sistema PORTOLOG e **elaborar minuta de edital de licitação** para elaboração do Projeto Executivo da automação das portarias de acesso aos berços públicos e construção dos pré-gates, embasado no anteprojeto encaminhado pela Secretaria de Portos. Consubstanciado na **FI SUTIC 011.2017**, datada de 09-03-2017. Solicita ainda, que o assunto seja encaminhado ao Órgão Concedente para providências. Expediente nº 9340/17-44. *Para o assunto foi emitida a*

*Deliberação CONSAD nº 024.2017. **II.06 – Artigo 20 – Inciso XV** – Manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento da Remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais da CODESP, no período de abril/2017 a março/2018, para homologação na Assembleia dos Acionistas a ser realizada no dia 11/04/2017. *Relativamente ao tema, o Conselheiro João de Andrade deixa registrado que quanto a questão do pagamento auxílio moradia aos gestores, conforme apresentado, não autorizou nada além da legislação em vigor que rege a matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 025.2017. **II.07 – Artigo 20 – Inciso XV** – Manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento das Alterações a serem realizadas no Estatuto Social da CODESP, especificamente no que concerne aos artigos 18, 23 e 33, adequando-os a Lei nº 13303, e também, ao Decreto nº 8945, conforme solicitado através dos Ofícios nºs 131 e 335/2017/PGFN/CAS, para homologação na Assembleia dos Acionistas, a ser realizada no dia 11/04/2017. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 026.2017. **II.08 – Artigo 20 – Inciso XXIV** - Aprovado, o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT, contendo a programação para o exercício de 2017. Fica registrado que conforme estabelecido no artigo 20, Inciso XXIV do Estatuto Social o Diretor Presidente da CODESP não participou da discussão deste tema. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 027.2017. **II.09 – Artigo 20 – Inciso XXIV** - Aprovado, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, que trata das atividades desenvolvidas durante o exercício de 2016, e que tiveram como base o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2016. Fica registrado que conforme estabelecido no artigo 20, Inciso XXIV do Estatuto Social o Diretor Presidente da CODESP não participou da discussão deste tema. Relativamente ao tema, o Conselho de Administração solicita que as áreas envolvidas informem quanto ao saneamento das questões formuladas pela AUDIT, na próxima reunião extraordinária agendada para o próximo dia 05/04/2017 às 15 horas. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 028.2017. **II.10 – Artigo 20 – Inciso III** – Convalidado, o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, em Autorização nº 001.2017, de 27-03-2017, na qual autorizou, “ad referendum” do Conselho de Administração, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/33.2016, celebrado com a empresa **DRATEC ENGENHARIA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos por resultado, com critério de medição *in situ*, a fim de prorrogar seu prazo por mais 02 (dois) meses, **improrrogáveis**, com valor máximo de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), com cláusula rescisória para tão logo iniciem os serviços de dragagem de adequação no canal de acesso ao Porto de Santos, ora em andamento pela antiga Secretaria de**

Portos, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, solicitando que a Diretoria executiva proceda com abertura imediata de novo processo licitatório. Processo nº 54621/15-26. *Relativamente ao tema, o Presidente do Colegiado esclareceu que não aprovou o referido aditamento “ad referendum” nos termos da Decisão DIREXE nº 97.2017, enfatizando que não foi do seu agrado receber o processo do referido aditamento da forma que lhe foi enviada, complementou informando que também não deseja ser o responsável por deixar a CODESP sem o amparo de um contrato de dragagem, desta forma, e por informar que o Contrato da Secretaria de Portos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil foi assinado e a ordem de serviço já foi emitida, propõe um aditamento de forma mais singela, decidindo encaminhar para convalidação deste Colegiado o Texto acima descrito. Deixou claro também, que a Secretaria dos Órgãos Colegiados tomou todas as providências necessárias para o envio do material, assim que recebido no referido setor, reforça também, a deliberação deste Colegiado, que determinou que todo o material relacionado nas regras de alçada do Conselho de Administração deverá ser enviado com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, o que não foi o caso. Em seguida, o Conselheiro Marcio Calves registrou o seu protesto, informando que o tema é delicado e qualquer alteração sem a devida análise pode trazer prejuízos efetivos ao Porto. Na sequência o Colegiado registra que acolheu a proposta do Presidente do Colegiado, determinando que a Diretoria Executiva tome as providências para a imediata abertura de novo procedimento licitatório para execução dos referidos serviços. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 029.2017.*

II.11 – Artigo 20 – Manifestar-se quanto ao processo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de vales refeição e vales alimentação aos empregados da CODESP e aos aprendizes, que possibilitem, na modalidade refeição, a aquisição de refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados e na modalidade alimentação, a aquisição de gêneros alimentícios “*in natura*” através de rede de estabelecimentos e de grandes redes de supermercados credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), pelo prazo de 12 (doze) meses. Processo nº 43085/16-51. O Conselho de Administração decidiu retirar este assunto da pauta. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde o Colegiado tomou conhecimento e registra que não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir: **III.03 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de fevereiro/2016 a janeiro/2017. **III.04** – Demonstrativos da



Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de março/2014 a fevereiro/2017. **III.05** – Relação dos **10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa** e os **10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 08-03-2017. **III.06** – Demonstrativos do Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões, correspondentes ao período de 01/01/2017 a 31/01/2017. **III.09** – Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de fevereiro, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 2010. **III.10** – Ata da 484ª Reunião do Conselho Fiscal. **III.11** – Atas das 1798ª a 1804ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **III.01** – Apresentação referente à atualização das informações sobre o estudo e pesquisas de obras para otimização morfológica, náutica e logística do canal de acesso do Porto de Santos. *O Conselho de Administração transferiu esta apresentação para próxima reunião ordinária.* **III.02** – Demonstrativos Econômico-Financeiros - janeiro/2017. *Relativamente ao tema o setor financeiro prestou as seguintes informações:* **Regime de Competência (realizado em 31/01/17):** a) **Receita Tarifária:** Pequena redução tendo em vista a suspensão do faturamento da EMBRAPORT (pendência judicial) a partir de 10/06/16 (retração de R\$ 2,2 milhões/mês); b) **Receita Patrimonial:** Mesmo nível de 2016; c) **Outras Receitas:** Juros da parcela da Cargill apropriada em dez/2016; d) **Despesas de Pessoal e Encargos:** Crescimento de 9,4% tendo em vista o reajuste de 7,18% em junho/16 (dissídio coletivo) e promoções de 1% em nov/16; e) **Investimentos:** Executado em jan/17 R\$ 9,0 milhões (5,3% do limite de R\$ 171,8 milhões – LOA 2017); f) **Serviços de Terceiros:** Crescimento em relação ao exercício de 2016, tendo como destaque os gastos com Dragagem de Manutenção = (R\$ 2,4 milhões); Manutenção em Itatinga (R\$ 0,8 milhão), Segurança e Meio Ambiente (R\$ 0,2 milhão) e Manutenções Diversas (R\$ 0,8 milhão); g) **Despesas Financeiras:** Crescimento em relação ao exercício de 2016, considerando os Créditos para Aumento de Capital (aporte do Tesouro), que ainda não foram integralizados, bem como, os pagamentos do Sítio Padrão Negativo da BTP e ECOPORTO, atualizados monetariamente; e, h) **Despesas “Outras”:** Diminuição em relação ao Exercício de 2016, tendo a apuração do IRPJ/CSLL (R\$ 1,9 milhões). Quanto ao **Regime de Caixa**, informou que em dezembro de 2016 o Governo Federal repassou os valores das medições das obras do referido mês, as quais foram liquidadas em janeiro/2017. **III.07** – Carta DIREM – GD/16 - 2017, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, que encaminha o Relatório de Instrumentos Contratuais no mês de janeiro de 2017. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.08** – Relatório de Compras até alçada dos diretores, realizadas no período de janeiro a fevereiro de 2017, em atendimento ao item 4.6, da



Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, para conhecimento. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento*. Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações:**

IV.01 – Relatório de Auditoria AF-01.2016, relativamente ao item Bens Patrimoniais foi atualizado o Relatório Auditoria nº AE-01.2014 e, como ação inaugural dos trabalhos, foram realizadas visitas técnicas à Torre Grande; Central Elétrica e a UHE de Itatinga, instalações auditadas que estão subordinadas à Superintendência de Execução de Obras - SUEXO, por intermédio da Gerência do Setor Elétrico – GEELE, como o objetivo de verificar as ações tomadas pela Companhia em relação aos fatos levantados no Relatório de Auditoria AE-01.2014, datado de 09 de abril de 2014, que teve como objetivo avaliar os possíveis riscos à segurança dos empregados e das instalações da CODESP, principalmente quanto à análise de conformidade sobre segurança frente à legislação vigente. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe a recomendação contida no mesmo.*

IV.02 – Relatório de Auditoria CM-10.2016, em atendimento à Súmula CONFIS nº 231.2016, foi examinado o Contrato DIPRE/58.2016 celebrado com a empresa AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA., com o objetivo de atender aos questionamentos do Conselho Fiscal. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

IV.03 – Relatório de Auditoria ES-01.2016, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2016, foi verificado através do levantamento físico-contábil a exatidão dos valores registrados, contabilmente, na data de 21-11-2016, observando a adequação das medidas de controle interno aplicadas com base nas normas internas e legislação vigente. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

IV.04 – Relatório de Auditoria DI-01.2017, foi procedida a contagem dos valores encontrados na Supervisão de Tesouraria e Contas a Receber – SETEC, afeta a Superintendência de Finanças - SUPFI, da Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI, desta Companhia, com a posição em 30-12-2016. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

IV.05 – Relatório de Auditoria LI-01.2017, foi examinado se o procedimento de publicação dos orçamentos estimados encontra-se alinhado com a legislação e a jurisprudência que disciplinam o assunto, com o objetivo de verificar em quais situações a publicação antecipada do orçamento estimado é obrigatória ou não. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

IV.06 – Relatório de Auditoria RH-04.2017, relativamente ao Relatório de Auditoria RH-04.2015, onde foi verificado os valores inadimplentes com o Plano de Saúde que estavam além daqueles registrados na Contabilidade, foi elaborado o presente Relatório, a fim de avaliar o montante devido e o quantitativo de inadimplentes do Benefício em

questão. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe as recomendações contidas no mesmo. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. Com a palavra, o Conselheiro João de Andrade agradeceu o Colegiado por permitir a participação do Sr. Antonio Bautista Fidalgo como ouvinte durante os assuntos tratados nesta reunião. Não havendo outras manifestações passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, onde o Presidente do Colegiado agendou a próxima reunião extraordinária para o dia 05 de abril 2017, às 15h00min, no Stand da CODESP, montado no evento da Intermodal South América 23ª edição, realizada no Hotel Transamérica Expo Center, na Av. Drº. Mario Villas Boas Rodrigues nº 387 – Santo Amaro – São Paulo – SP, determinando a lavratura da presente Ata.

Luiz Fernando Garcia da Silva
PRESIDENTE

Noel Dorival Giacomitti
CONSELHEIRO

Júlio Alvarez Boada
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Egéferson dos Santos Craveiro
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO